Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração
Departamento de Pessoal

DECRETO Nº 1153 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.979.

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o ítem III e parágrafo único do art. 101 da Constituição da República Federativa do Brasil, e o que consta no processo Nº 4261 de 01-10-79.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedida a Professora Srª IVONE MARIA DA SILVA aposentadoria por tempo de serviço, fazendo jus á proventos integrais.

Art. 2º- Fica assim discriminados os seus proventos: CR$ / 2.142,14(Dois mil cento e quarenta e dois cruzeiros e quatorze centavos), Av.3 CR$ 321,30(Trezentos e / vinte e um cruzeiros e trinta centavos), Gratificação adicional de 25% CR$ 615,86(Seiscentos e quinze cruzeiros e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de CR$ 3.079,30(Três mil setenta e nove cruzeiros e trinta centavos), a partir de novembro do corrente ano.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 24 de outubro de 1.979.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Em, 24 de outubro de 1.979.

Jayme Luiz Lago.
Secretário Municipal de Administração.